

REQUERIMENTO DE SENHA ON-LINE
ACESSO AO POSTO FISCAL ELETRÔNICO DA SEFAZ/SP

AO POSTO FISCAL	
------------------------	--

Emissão Reemissão - Username:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Escolha uma das opções	A senha principal será emitida para <u>pessoa física</u>:
	<input type="checkbox"/> Representante da empresa abaixo identificada, devidamente habilitado no Cadesp (Participante do QSA - Representante de PJ participante do QSA - Representante de S/A, fundações ou PJ de Direito Público ou Privado)
	<input type="checkbox"/> Procurador no Estado, devidamente habilitado no Cadesp (vide observação 5 no rodapé do formulário)
	<input type="checkbox"/> Contabilista registrado no Conselho Regional dos Contabilistas de São Paulo - CRC-SP
A senha é única por CPF, independentemente da quantidade de empresas de que participe. A permissão para acessar os serviços eletrônicos no PFE em nome da empresa é concedida através do vínculo do interessado com a empresa, devidamente registrado no Cadesp.	

Nome					
CPF		R.G.		CRC (Caso seja Contabilista)	
Endereço (Rua, Av., Praça, Nº)					
Complemento		Bairro		CEP	
Município			Email		

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA REPRESENTADA

No caso de senha para contabilista, preencher somente se for representante da empresa de contabilidade, devidamente habilitado no Cadesp					
Nome Empresarial					
CNPJ		I.E.			

AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE SENHA A TERCEIRO

Preencher em caso de autorização de entrega de senha a terceiro

Autorizo o(a) Sr.(a)	portador (a) do
R.G. nº	a retirar a referida senha emitida por este Posto Fiscal.

Eu, requerente acima identificado, venho mui respeitosamente solicitar a emissão de senha on-line para acesso e operação do Posto Fiscal Eletrônico - PFE.

Tenho plena ciência e estou de acordo que a senha será emitida e entregue desprotegida de sigilo, portanto, o funcionário da Secretaria da Fazenda poderá ter conhecimento da mesma.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e Data

Assinatura do(a) Requerente
(com firma reconhecida caso terceiro esteja autorizado a retirar a senha)

RECIBO

Recebi em ___/___/___ a senha objeto do requerimento acima.

Assinatura do(a) requerente ou do terceiro autorizado

Por questões de segurança, sugerimos que a senha seja alterada no primeiro acesso ao Posto Fiscal Eletrônico – PFE.

Observações:

- O requerimento para a emissão de senha on-line deverá ter firma reconhecida do interessado caso terceiro seja autorizado a retirar a senha
- Caso o requerente solicite a emissão de senha on-line pessoalmente, poderá apresentar documento de identificação com fé pública (original e cópia) com foto, para conferência da assinatura.
- A senha principal poderá ser emitida para as pessoas listadas no artigo 2º do Anexo I da Portaria CAT-92/98.
- A senha on-line deverá ser solicitada em qualquer Posto Fiscal da SEFAZ; Unidades da Secretaria da Fazenda nos Postos do Poupatempo ou Central de Pronto Atendimento Sé, nos termos do § 1º do artigo 10 do Anexo I da Portaria CAT-92/98.
- A senha poderá ser emitida para "Procurador no Estado", para estabelecimento específico, devendo o mesmo estar previamente habilitado no Cadesp (Portaria CAT 92/98, Anexo I, Artigo 2º, § 2º). Caso não esteja habilitado no Cadesp, é necessário o prévio envio de solicitação via PGD (Evento 633) e homologação pelo Posto Fiscal, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 10 do Anexo I da Portaria CAT 92/98.
- A senha on-line é válida para todos os estabelecimentos vinculados ao CPF do interessado constantes no CADESP.